



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 518/2019 - GP.

Porto Ferreira, 23 de julho de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

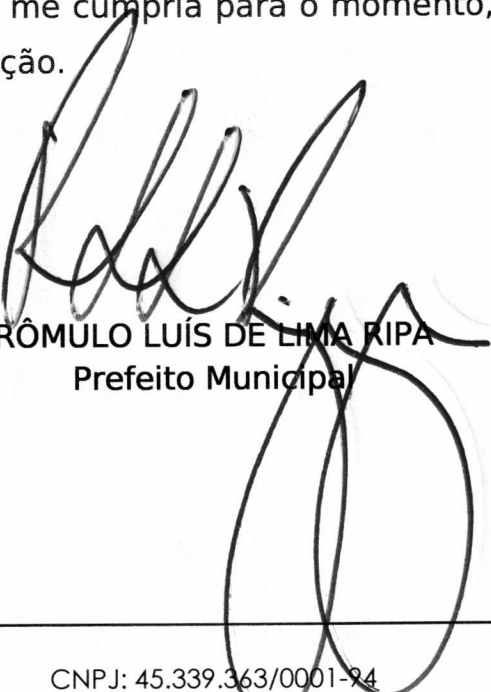
Ref.: Requerimento nº 259/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Eduardo Alexandre Moreira da Silva, seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. Nº. 024/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 22 de julho de 2019.

Ao Sr
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento nº. 259/2019, por meio do qual o Exmo Sr Vereador Eduardo Alexandre Moreira da Silva requer informações acerca do semáforo situado no cruzamento das Avenidas Dr José Ferreira de Azambuja e Professor Henrique da Mota Fonseca Júnior, vimos pelo presente informar que o referido semáforo entrou em colapso em 19 de junho p.p. , sendo religado em 4 de julho.

O tempo decorrido deve-se a gravidade do problema apresentado, havendo necessidade de troca das placas eletrônicas que permitem o funcionamento do sistema.

Com relação a utilização de agentes para orientação do trânsito, trata-se de medida que pode interferir positivamente quanto a fluidez do trânsito, em determinados horários. Entretanto, a questão mais importante que diz respeito a segurança dos usuários da via, não é afetada significativamente, visto que, ao proceder as travessias com base no Código de Trânsito Brasileiro, observando a regra de preferência de passagem nos cruzamentos sem sinalização, o motorista executa a manobra com maior cuidado, expondo-se menos a risco.

Mas, vale constar, ficou acordado com o Comandante da GCM para que, em caso de pane em sistemas semafóricos, seja designado equipe para comparecer nos horários críticos, auxiliando na orientação do trânsito.

Ficamos a disposição para ~~demais~~ esclarecimentos.

Atenciosamente

MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana